



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1553 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015**

**Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 50.308,18, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:**

**I – Abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 50.308,18 (cinquenta mil e trezentos e oito reais e dezoito centavos), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal nº. 1485, de 18 de dezembro de 2014, e;**

**II – Criar, incluir e codificar o programa, o projeto, o elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:**

**12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

12.01 – Diretoria Geral

12.01.15.452.0031 – Apoio Administrativo e Manutenção Geral – Ações da SMOU

1.179.000 – Convênio nº 802474/2014 Revitalização Praça de Shangri-lá

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações **CR 1213** R\$ 25.154,09  
Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 25.154,09  
Fonte de Recursos – 965 - Contrato de Rep. 1.018.255-64/ MCidades – Exercício Corrente

**Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei** **R\$ 50.308,18**

**Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações:**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

12.01 – Diretoria Geral

12.01.15.452.0031 – Apoio Administrativo e Manutenção Geral – Ações da SMOU

1.179.000 – Convênio nº 802474/2014 Revitalização Praça de Shangri-lá

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações **CR 1212**

R\$ 25.154,09

Fonte de Recursos – 965 - Contrato de Rep. 1.018.255-64/ MCidades – Exercício Corrente

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente **CR 1310**

R\$ 25.154,09

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

**Total de recursos utilizados para esta Lei**

**R\$ 50.308,18**

**Art. 3º.** Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1287, de 03 de maio de 2013 (PPA 2014-2017) e Lei nº. 1428, de 10 de julho de 2014 (LDO 2015).

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 11 de novembro de 2015.

**EDGAR ROSSI**  
Prefeito

**RENAN DE OLIVEIRA SANTOS**  
Procurador Geral

**MURILO B. DE CAMARGO SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Obras  
e Urbanismo